



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**INSTITUI O “PROGRAMA LEI MARIA DA PENHA NA ESCOLA” ATRAVÉS DA INCLUSÃO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Vereadora Teresa Cristina Aguiar Gomes da Silva, apresenta para apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Apuiarés o “Programa Lei Maria da Penha na Escola” através da inclusão no currículo escolar do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, noções da Lei 11.340 de 07 de Agosto de 2006, Lei Maria da Penha, visando o combate à violência doméstica.

**Parágrafo Único** - Ficam as Escolas de ensino fundamental da rede privada, obrigadas a incluir no currículo escolar o conteúdo que trata o “*caput*” deste artigo.

**Art. 2º** - O programa terá como objetivo:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca do teor da Lei 11.340/06, denominada “Lei Maria da Penha”;

II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência doméstica contra a mulher, divulgando o serviço “Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher - Disque 180”, e outros meios de denúncias disponíveis no âmbito do nosso município, como é o caso da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal.

III - atribuir conhecimento a crianças, jovens e adultos, estudantes e professores, da importância do respeito aos Direitos Humanos, principalmente, do direito da Mulher, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, visando a prevenção e o combate a esta forma de violência contra a mulher;

IV - conscientizar a comunidade escolar, com reflexo em toda a sociedade, da necessidade do efetivo registro nos órgãos competentes de denúncias de casos de violência contra a mulher no âmbito doméstico, principalmente, e se possível, diretamente na Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher;

V - divulgação, através de todos os meios possíveis, dos órgãos de prevenção, apoio e combate à violência contra a mulher, tais como: endereços, telefones, horário de funcionamento, formas de acesso (telefone, e-mails, redes sociais, etc...);



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará as formas de execução para viabilizar a implementação do programa "Lei Maria da Penha na Escola".

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições legais em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**TERESA CRISTINA AGUIAR GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuiarés



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
RELATOR	CHARLYS SOARES GOMES
MEMBRO	MÁRCIO RALFE ALVES BEZERRA

DATA 11 08 2022

ASSUNTO:

Projeto de Lei Nº 027/2022. De autoria da vereadora Teresa Cristina.

INSTITUI O "PROGRAMA LEI MARIA DA PENHA NA ESCOLA" ATRAVÉS DA INCLUSÃO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO RELATOR:

*Parecer favorável.*

*Charlys Soares Gomes*  
ASSINATURA DO RELATOR

APROVADO SIM NÃO

OBSERVAÇÃO:

*Parecer favorável*

*Monica Maria Fernandes Freitas*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

*Márcio Ralfe Alves Bezerra*  
MEMBRO DA COMISSÃO

*10ª votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

*12 / 11 / 2022*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*9ª votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

*19 / 08 / 2022*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE	MANUEL FREITAS SOUSA
RELATOR	MONICA MARIA FERNANDES FREITAS
MEMBRO	GILMÁRIA ALVES VIEIRA DE ABREU

DATA 11 08 2022

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 027/2022. De autoria da vereadora Teresa Cristina.

INSTITUI O "PROGRAMA LEI MARIA DA PENHA NA ESCOLA" ATRAVÉS DA INCLUSÃO NO CURRÍCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOÇÕES DA LEI MARIA DA PENHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DO(A) RELATOR(A):

Parecer favorável.

*Monica Maria Fernandes Freitas*  
ASSINATURA DA RELATOR

APROVADO	SIM	NÃO	
----------	-----	-----	--

OBSERVAÇÃO:

parecer favorável

*manuel freitas souza*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

OBSERVAÇÃO:

Parecer favorável

*Gilmária Alves Vieira de Abreu*  
MEMBRO DA COMISSÃO

*1ª votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

*12 / 08 / 2022*  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

*2ª votação*  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
APROVADO

*19 / 08 / 2022*